PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....067.....
PROJETO DE LEI...068/89.
AUTORIA...Executivo...
.....R.....

L E I Nº 053/89

Súmula: Concede pensão mensal para MÁRIO OLERIANO, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder a MÁRIO OLERIANO, deficiente físico, uma pensão correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Salário Mínimo do País.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 22 dias do mês de novembro de 1989.

ANTONIO PENHARBEL FILHO
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LIUGI
Secretário de Administração